



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 22 de setembro de 2021 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 3 | Nº 333. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

EXTRATO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 059/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021- EDITAL RESUMIDO - Torna público que fará realizar processo licitatório para Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios para atender a demanda da rede municipal de ensino (merenda escolar). A entrega dos envelopes contendo PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO será o dia **07/10/2021 até as 13:00 horas**. Maiores informações no endereço acima ou pelo Tele-Fax 0XX 33 3342-1125 no horário de 12:00 às 16:00 horas. CLAUDIA TULLER - Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Durandé – MG.

EXTRATO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO Nº 050/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

EMPRESAS VENCEDORAS:

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES PEREIRA

CNPJ nº: 10.448.338/0001-64

VALOR R\$ 86.413,00(oitenta e seis mil quatrocentos e treze reais).

VINICIUS SIMÃO HENRIQUE MATOS

CNPJ nº: 29.023.648/0001-85

VALOR R\$ 42.304,20 (quarenta e dois mil trezentos e quatro reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 27/08/2021 A 27/08/2022.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Portaria nº 381 de 22 de setembro de 2021.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o requerimento formulado pela servidora Claudiane Souza Prado, auxiliar de secretaria, efetiva, a qual requer a concessão de férias regulamentares, acrescidas adicional de 1/3 (um terço);

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70, 78 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município; **resolve:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 à servidora Claudiane Souza Prado, auxiliar de secretaria, efetiva, a contar de 27.09.2021 a 26.10.2021, nos termos do art. 70 e 78, ambos do Estatuto



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

dos Servidores Públicos do Município, c/c art. 7º. inciso XVII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 06.01.2020 a 05.01.2021

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 22 de setembro de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Portaria nº 382 de 22 de setembro de 2021

“Instaura processo administrativo para concessão de medicamentos e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, especialmente o disposto no art. 93, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Constituição da República de 1988 que trás no seu artigo 196, que a Saúde é direito de todos e dever do estado, devendo ser garantido o acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando que o artigo 7º da Lei Orgânica da Saúde estabelece como diretriz a igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;

Considerando o requerimento formulado pela munícipe Sra. Maria Aparecida Prudente, a qual requer ao município de Durandé a concessão de medicamentos;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo administrativo para concessão de medicamento em favor da Sra Maria Aparecida Prudente, inscrita no CPF sob o nº 077.741.936-00;

Art. 2º - Nomeia a servidora Isabel Cristina Gomes para atuar como secretária, no referido processo, o qual deverá juntar ao processo:

I – requerimento;

II - documentos pessoais;

III – comprovante de endereço;

IV – Laudo Social;

V – Receita médica;

VI – Informações da Farmácia Básica do Município quanto à disponibilidade dos medicamentos requeridos;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Prefeitura Municipal de Durandé, 22 de setembro de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Portaria nº 383 de 22 de setembro de 2021

“Instaura processo administrativo para concessão de tratamento com profissional especializado e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, especialmente o disposto no art. 93, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Constituição da República de 1988 que trás no seu artigo 196, que a Saúde é direito de todos e dever do estado, devendo ser garantido o acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando que o artigo 7º da Lei Orgânica da Saúde estabelece como diretriz a igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;

Considerando o requerimento formulado pela munícipe Sra. Júnia Tuelher Fraga, a qual requer ao município de Durandé a concessão de tratamento com profissionais especializados para a sua filha menor Isabela Fraga Tuelher;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo administrativo para concessão de tratamento com profissional especializado em favor da menor Isabela Fraga Tuelher, representada por sua mãe, Júnia Tuelher Fraga, inscrita no CPF sob o nº 089.468.216-47;

Art. 2º - Nomeia a servidora Isabel Cristina Gomes para atuar como secretária, no referido processo, a qual deverá juntar ao processo:

I – requerimento;

II - documentos pessoais;

III – comprovante de endereço;

IV – Laudo Social;

V – Receita médica;

VI – Informações da Secretaria de Saúde quanto à disponibilidade de profissional habilitado;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 22 de setembro de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**